

822



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 14 Fls. 49

Data: 29 / 09 / 16

Ass: [Signature] Matr: 00656-3

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
PARQUES MUNICIPAIS E A EMPRESA  
TBI SEGURANÇA EIRELI**

Processo nº: 01.188.850.12.99  
IJ nº: 01.2013.2502.0007.05.00

A Fundação de Parques Municipais, C.N.P.J. nº 07.276.220/0001-91, com sede nesta capital, Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andares, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.112-024, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Karine Paiva Silva doravante denominado Contratante e a empresa TBI Segurança, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Centro, Berilo, MG, CNPJ 07.534.224/0001-22 representada por Igor Tarciano Timo, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme item 4.1 do contrato, considerando o período compreendido entre 04/10/16 a 03/10/17;

1.2 A redução do contrato em mais 13,66% (treze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), conforme dispõe art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93 e planilha de fls. 797 a 800 e 803.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 2502.0002.18.541.072.2.812.339037.02 03.00

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor estimado da prorrogação por mais 12 (doze) meses, é de R\$ 1.270.300,26 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de fl.800.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo deverá ser prestada garantia no valor de R\$ 63.515,01 (sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e um centavo).

*[Signature]*  
*[Signature]*

323



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2016.

*Karine Paiva Silva*

Karine Paiva Silva  
Fundação de Parques Municipais

Igor Tarciano Timo  
TBI Segurança Eireli

Testemunhas:

1) *Johnina Casualho* .....

2) *[Signature]* .....